



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA SEMED Nº 001/2026

Institui a Comissão Gestora e a Equipe Técnica responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Brejetuba, para o decênio 2027–2037, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJETUBA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2027–2037, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação constitui instrumento de planejamento estratégico da política educacional do Município, devendo ser elaborado de forma democrática, participativa, transparente e em regime de colaboração;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público previstos na Constituição Federal e na legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 205, 206, 208, 211, 212, 213 e 214 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036 ;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do diagnóstico da realidade educacional do Município, definição de objetivos, metas, estratégias e mecanismos de monitoramento e avaliação, assegurada ampla participação da sociedade;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação para coordenar, planejar, executar, monitorar e avaliar as políticas educacionais do Município,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Ficam instituídas a **Comissão Gestora** e a **Equipe Técnica**, responsáveis pela coordenação, elaboração, sistematização e consolidação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Brejetuba, para o decênio 2027–2037.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º A Comissão Gestora tem por finalidade coordenar, planejar, articular, acompanhar e supervisionar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação, assegurando ampla participação da sociedade e observando os princípios da gestão democrática, da transparência, da legalidade e da colaboração entre os entes federativos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

- I – elaborar o Plano de Trabalho e o Cronograma Geral das atividades;
- II – coordenar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
- III – promover estudos técnicos e levantamento de indicadores educacionais;
- IV – organizar reuniões, oficinas, seminários, audiências públicas, consultas públicas e demais mecanismos de participação social;



Prefeitura Municipal de Brejetuba

- V – orientar e acompanhar os Grupos de Trabalho Temáticos, quando instituídos;
- VI – sistematizar as contribuições da comunidade escolar e da sociedade civil;
- VII – elaborar a proposta preliminar do Plano Municipal de Educação;
- VIII – promover a compatibilização das metas e estratégias com a realidade municipal;
- IX – consolidar a versão final do Plano Municipal de Educação;
- X – encaminhar a minuta do Projeto de Lei à autoridade competente;
- XI – acompanhar a tramitação do Projeto de Lei, quando necessário;
- XII – divulgar todas as etapas do processo de elaboração do Plano;
- XIII – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão Gestora será composta por representantes dos órgãos, entidades e segmentos abaixo relacionados:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Conselho Municipal de Educação;
- III – Fórum Municipal de Educação;
- IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
- V – Diretores das Escolas Municipais;
- VI – Professores da Rede Municipal;
- VII – Coordenadores Pedagógicos;
- VIII – Servidores Técnico-Administrativos da Educação;
- IX – Câmara Municipal de Vereadores;
- X – Secretaria Municipal de Administração;
- XI – Secretaria Municipal de Finanças;
- XII – Instituições de Ensino Superior;(Quando houver)
- XIII – Sociedade Civil Organizada;
- XIV – outros órgãos e instituições que contribuam para a política educacional do Município.

§ 1º Cada órgão ou entidade poderá indicar um membro suplente para substituir o titular em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e respectivos suplentes ficam nomeados na forma do **Anexo I**, parte integrante desta Portaria.

CAPÍTULO V

DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 5º A Equipe Técnica será composta pelos profissionais relacionados no **Anexo II**, parte integrante desta Portaria, observada, preferencialmente, a seguinte composição:

- I – Técnico(a) Pedagógico(a);
- II – Técnico(a) responsável pelo Planejamento Educacional;
- III – Técnico(a) responsável pelo Censo Escolar;
- IV – Técnico(a) da Inspeção ou Supervisão Escolar;
- V – Técnico(a) responsável pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;
- VI – Técnico(a) responsável pela Educação em Tempo Integral;
- VII – Representante da Educação Infantil;
- VIII – Representante do Ensino Fundamental;
- IX – Representante da Educação Especial;
- X – Representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando houver;
- XI – Técnico(a) responsável pelo sistema municipal de avaliação, quando houver;
- XII – Técnico(a) da área administrativa ou financeira;
- XIII – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- XIV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;



Prefeitura Municipal de Brejetuba

XVI – outros profissionais cuja participação seja considerada necessária.

§ 1º Os integrantes exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

§ 2º A Equipe Técnica poderá solicitar apoio de órgãos públicos, instituições de ensino superior, conselhos e entidades parceiras.

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO

Art. 6º A Comissão Gestora será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação ou por servidor(a) formalmente designado(a).

Art. 7º A Equipe Técnica será coordenada por servidor(a) designado(a) pelo Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 8º Compete à Equipe Técnica prestar apoio técnico à Comissão Gestora, elaborar estudos, diagnósticos, minutas, pareceres, atas, relatórios, sistematizar dados educacionais, elaborar propostas de metas, estratégias, indicadores e demais documentos necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e extraordinariamente sempre que convocada pela Coordenação.

§ 1º Todas as reuniões serão registradas em ata.

§ 2º As deliberações ocorrerão, preferencialmente, por consenso e, na sua impossibilidade, por maioria simples dos membros presentes.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

Art. 10. Compete aos Coordenadores da Comissão Gestora e da Equipe Técnica:

I – convocar e presidir reuniões;

II – coordenar os trabalhos;

III – acompanhar o cronograma;

IV – representar a Comissão perante órgãos públicos;

V – encaminhar documentos e relatórios;

VI – adotar as providências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

CAPÍTULO X

DO APOIO TÉCNICO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo, financeiro e logístico necessários ao funcionamento da Comissão Gestora e da Equipe Técnica.

CAPÍTULO XI

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12. A participação dos membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica constitui serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO XII

DA VIGÊNCIA

Art. 13. A Comissão Gestora e a Equipe Técnica exercerão suas atividades até a conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação e a aprovação da respectiva Lei Municipal, podendo permanecer em funcionamento para apoiar sua implantação e consolidação, quando necessário.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Integram esta Portaria:

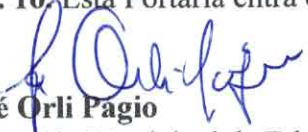
Anexo I – Relação nominal dos membros da Comissão Gestora;



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Anexo II – Relação nominal dos membros da Equipe Técnica.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José Orli Págio

Secretário Municipal de Educação - Brejetuba/ES

Portaria Nº 993/2025

JOSÉ ORLI PÁGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2025

Brejetuba/ES, 22 de Julho de 2026.





Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO I

PORTARIA Nº 001/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2027–2037

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Portaria Semed nº 001/2026, ficam nomeados os membros da Comissão Gestora para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037.

SEGMENTO / ÓRGÃO	MEMBRO(S) TITULAR(ES)	MEMBRO(S) SUPLENTE(S)
Secretaria Municipal de Educação	Adriana Mara Rocha de Paula	Robson Couto Dias
Conselho Municipal de Educação	Sabrina de Sousa Proêza	Guilherme Côco Macette
Fórum Municipal de Educação	Lúzia Nunes Oliveira dos Santos	Sandy Evelyn da Silva Ângelo de oliveira
CACS/FUNDEB	Gertrudes Rosa de Souza Cabral	Mônica Camuzzi Charpinel
Diretore(s) das Escolas Municipais	Marilza Saager Dias	Darli Cândido Filho
Professor(es) da Rede Municipal	Fabrcia Tristão Alixandre Macette	Girlane Pilon Zuccon
Coordenadores Pedagógicos	Zenon da Silva Garcia	Maria José Gomes Bighi
Servidores Técnico-Administrativos da Educação	Rosilane Uliana da Silva	Cíntya Diória Berlando Vargas
Câmara Municipal	Jairo Cunha	Renato Fonseca Badaró
Secretaria Municipal de Administração	Charlene Côco da Costa	Charle Dutra Glória
Secretaria Municipal de Finanças	Sergio Litig	Cérgio Adalberto Côco
Instituição(ões) de Ensino Superior	Livia Caetano Nunes Silva	Lucinéa do Carmo Soares
Sociedade Civil Organizada	Cleuzeni Martins de Jesus Souza	Kcilla Uliana Martins
Conselho Tutelar	Maria Aparecida da Cunha Silva	Ana Correia Martins

Coordenação da Comissão Gestora

Coordenador(a): Sabrina de Sousa Proeza

Brejetuba, 22 de julho de 2026.

José Orli Págio

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 993/2025

JOSE ORLI PAGIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº 993/2025



Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO II

PORTARIA Nº 001/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2027–2037

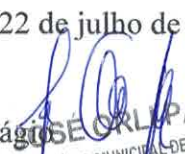
Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Portaria nº 001/2026, ficam nomeados os membros da Equipe Técnica responsável pelos estudos, diagnósticos, assessoramento técnico e consolidação da proposta do Plano Municipal de Educação.

FUNÇÃO / REPRESENTAÇÃO	NOME
Técnico(a) Pedagógico(a)	Zenon da Silva Garcia
Técnico(a) responsável pelo Censo Escolar	Rosilane Uliana da Silva
Técnico(a) responsável pelo Planejamento Educacional	Lúzia Nunes Oliveira dos Santos
Técnico(a) da Inspeção ou Supervisão Escolar	Sabrina de Sousa Proêza
Técnico(a) responsável pelo Plano de Ações Articuladas – PAR	Robson Couto Dias
Técnico(a) responsável pela Educação em Tempo Integral	Silvia Schultz Dias
Representante da Educação Infantil	Adriana Mara Rocha de Paula
Representante do Ensino Fundamental	Fabricia Tristão Alixandre Macette
Representante da Educação Especial	Sandy Evelyn da Silva Ângelo de oliveira
Representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA (quando houver)	Anderson Amorim Rodrigues
Técnico(a) responsável pelo Sistema Municipal de Avaliação (quando houver)	Keilla Uliana Martins
Técnico(a) da área Administrativa ou Financeira	Sergio Litig
Representante do Conselho Municipal de Educação	Darli Cândido Filho
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Bruna Teixeira de Sousa
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Alexandre Freire Montavani
Representante dos Servidores Públicos Municipais	Jamaica Maria da Silva

Coordenação da Equipe Técnica

Coordenador(a): Adriana Mara Rocha de Paula

Brejetuba, 22 de julho de 2026.


José Orli Págio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 993/2025